



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 543, DE 03/05/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Estrada da Torre" o logradouro público que tem início na Rua Manoel Fernandes de Oliveira, na localidade de São Caetano e término no local popularmente conhecido como Torre de Televisão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 03 de maio de 2001.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO

Autoria: Vereadores: Albertino Domingos Gonçalves Filho, Albino Ferreira da Silva, Eliésio Peres da Silva, Iclório Joaquim Pereira e Silvio Mattos.